



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.585, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Concede o Título de Cidadania
Sãojoanense ao Senhor João Santos de
Oliveira.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Sãojoanense ao Senhor João Santos de Oliveira.

Art. 2º O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 12 de dezembro de 2008.


EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 12 / 12 / 08, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 076.795.916-79